



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE SETEMBRO DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0709/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Municipal Nº 8.716/2023,

RESOLVE:

Designar MARIA LUZINETE PORDEUS LISBOA, Mat. 4563, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de GESTOR EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO da Escola Municipal Professor Eraldo César de Araújo, da Secretaria de Educação, durante o período de afastamento do seu titular compreendido entre 28 de agosto a 29 de outubro de 2026.

Campina Grande, 01 de setembro de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 05.003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2026

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 1.398/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INSUMOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O Prazo de envio das propostas será de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 10 de setembro de 2026 a 14 de setembro de 2026, para o seguinte e-mail: licitacao.semascg@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas através do link <https://drive.google.com/file/d/1zWKYS4CzJfE3xd7YcVI4Huq63bw62DTU/view?usp=sharing>, ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na Rua Lino Gomes da Silva, nº 182, bairro São José, Campina Grande – PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 322/2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Municipal Nº 0256/2016, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE CAMPINA GRANDE-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispensar **José Nilson dos Santos Silva** (Titular) representante da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, que foi nomeado para compor o Fórum Municipal de Educação Básica de Campina Grande-PB conforme Portaria nº 412/2025.

Artigo 2º - Nomear para compor o Fórum Municipal de Educação Básica de Campina Grande-PB, durante o período de 08 de setembro de 2026 a 05 de dezembro de 2027:

Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA;

- **Thamyris Shelda Santiago Mendes (Titular)**

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 08 de setembro de 2026

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.06/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.410/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.06/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, CONSISTENTE NA PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO PRESENCIAL DE PALESTRA E OFICINA DE APROFUNDAMENTO NO ÂMBITO DA IV JORNADA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DE PARAÍBA**, em favor da empresa **TABA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº

58.596.561/0001-85, no valor de **R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)**, com fundamento no **Art. 74, III da Lei Federal Nº 14.133/21**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 09 de setembro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1961/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** informa aos interessados que, de acordo com os atos do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.08.06/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da Empresa **CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.251.160/0001-74**, que apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 4.050.000,00 (Quatro milhões e cinquenta mil reais)**.

Campina Grande, 09 de setembro de 2026.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.952/0001-76, sediada na Rua Treze de Maio, nº 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6XX.XX7, inscrito no CPF sob o n.º 674.XXX.XXX-87 e pelo sr. **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 30XXX69 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.XXX.XXX-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 85.561/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ **219.402,50** (duzentos e dezenove mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

MARIA MADALENA CRISPIM SILVA

Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA
CNES: 2362821

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO

Administrador Judicial

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, n.º 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2XX.XX5 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.XXX.XXX-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 86.505/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e

auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.418,46 (seis mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 4107411.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA
Instituto São Vicente de Paulo
CNES: 4107411

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela

Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP - CNES: 3939049, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.623.324/0001-08, sediada na Rua João Távare, n.º 448A, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: ofsaulo@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 84.403/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira,

desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 2.920,35 (dois mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 3939049. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO

Fundação de Olhos da Paraíba – FOP

CNES: 3939049

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA** nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0124/2026, de 06 de março de 2026, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.977 – Campina Grande, 02 de março de 2026 a 06 de março de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES:

2363194, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SAULO FREIRE DE ARAÚJO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 84.400/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia

de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.159,20 (mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), referente a agosto/2026, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 02 de setembro de 2026.

GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

SAULO FREIRE DE ARAÚJO
Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA
CNES: 2363194

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16216/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS OPIÓIDES, ANTI-INFLAMATÓRIOS, VASOATIVOS E ANESTÉSICOS DE ÂMBITO HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.040/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.23/2025. **VALOR:** R\$ 2.152.980,70 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027; **FONTE DE RECURSOS:** 16000000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E ZILDA CRISTINA SILVA DE LIMA.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16213/2026. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S LTDA. **OBJETO:** PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE POLISSONOGRAMA COM SEDAÇÃO E BERA COM SEDAÇÃO, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0806699-69.2026.8.15.0001, EM TRÂMITE NA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE/PB. EM FAVOR DO PACIENTE: FELIPE SILVA DE ARAÚJO. (BERA COM SEDAÇÃO). **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16045/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731/2026. **VALOR:** R\$ 2.150,00 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DA EFETIVA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 122 1007 2045 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.91; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.045/2026. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E GABRIELLE DO NASCIMENTO HOLANDA ALVES.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16226/2026/SMS/PMCG. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO. **LICITAÇÃO/PROCESSO DE COMPRA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.042/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.265/2026. **VALOR:** R\$ 251.317,60 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 301 1003 2030. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, VIII; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.751/2023 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E DANIEL CAIAFFO CAVALCANTE ALENCAR FIGUEIREDO

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16774/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E SMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2027, COM RENOVAÇÃO, PARA O NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA, DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.334/2023, DECORRENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E SAVIO MACEDO FARIAS.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 16798/2023/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E PL SERVIÇOS MÉDICOS S/S. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2027, COM RESTABELECIMENTO DOS QUANTITATIVOS PACTUADOS. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 450.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16.001/2021 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.335/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 16306/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E CCGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2027, COM A RESPECTOVA RENOVAÇÃO DO VALOR. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 2.000.000,00. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 16001/2024 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16144/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10 302 1002 2027. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.39. **FONTE DE RECURSOS:** 16000000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E CARLOS ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA CASTRO MARQUES.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 16125/2025/SMS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE E PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 262 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS) DIAS, ATÉ 08 DE JUNHO DE 2027, CUMULADA COM REAJUSTE DE PREÇOS PELO IPCA. **PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 4,558040%. **ACRÉSCIMO DECORRENTE DO REAJUSTE:** R\$ 1.173,24. **VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA REAJUSTADO:** R\$ 26.913,24. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90312/2024/SAD/PMCG. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO. **FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 10 301 1001 1003 E 10 302 1002 1004. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.52. **FONTE DE RECURSOS:** 16010000. **SIGNATÁRIOS:** GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA E FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO.

GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Art. 8º, VII, da Lei Municipal nº. 8.600, de 19 de Maio de 2023, CONVOCA todos os membros, representantes da

Sociedade Civil e do Poder Público, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 10/09/2026, às 19h, no Auditório da Secretaria de Cultura de Campina Grande, no Parque do Açude Novo, s/n – Centro. Na pauta da mencionada reunião, constam os seguintes pontos principais:

1. Informes;
2. CAPITÓLIO DA EDUCAÇÃO - CAPITÓLIO DAS ARTES;
3. PLANO MUNICIPAL DE CULTURA;

Campina Grande, 09 de setembro de 2026.

ANNY KARENINE BARRETO DE MELO
Secretária de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 07.340.993/0011-61. **OBJETO:** contratação de serviços comuns contínuos de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como seguro-viagem, para atender as necessidades do **IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB**. **PROCESSO DE ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 62 e 68, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR E Hugo Henrique Aurélio de Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2026.

EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.147/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 00003/2025
CONTRATO Nº: 0005/2025

PARTES: URBEMA – Empresa Municipal de Urbanização da Borborema e Jean Carlos Rodrigues Alves, CNPJ nº 16.893.371/0001-80.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0005/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em microcomputadores e impressoras, bem como verificação do funcionamento da rede (cabearamento estruturado e lógica).

VIGÊNCIA: prorrogada por 12 (doze) meses, de 08/09/2026 a 08/09/2027.

VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), ressalvado eventual reajuste nos termos contratuais.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Ficha 1511 | Elemento 33.90.39.99 | Fonte 15001000.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, c/c o art. 81, da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2026.

Signatários: Renato Benevides Gadelha (Diretor Presidente da URBEMA), Sâmara Nóbrega dos Santos (Diretora Administrativa e Financeira da URBEMA) e Jean Carlos Rodrigues Alves (Contratado).

Campina Grande -PB, 08 de setembro de 2026.

THIAGO DE SÁ FERREIRA
Chefe de Divisão de Patrimônio
Agente de Contratação e Pregoeiro

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcm@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Barão Rio Branco, 484 - Centro
Campina Grande/PB